



GABINETE

## PORTARIA GP/PMP Nº 011/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pombal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a Lei Federal nº. 11.445/2010;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os senhores(as) abaixo relacionados para compor o Comitê de Execução elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Pombal;

I - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;  
Rafael da Silva Novaes/ Engenheiro Ambiental

II – Representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social;  
Tatiana Ribeiro Costa/ Assistente Social

III – Representante da Secretaria de Educação;  
Almira Lima Saldanha/ Geografa

IV – Representante do COOPERAR de Pombal-PB  
Luiz Luziel Rosado Pereira/Engenheiro Agrônomo

V – Representante dos Agentes Sociais;  
Suênia Vetrícia Trigueiro Nóbrega/Agente Comunitária de Saúde

VI – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;  
Marcello Fabrizio de Oliveira Cavalcante/ Técnico em gestão ambiental;

VII - Representante da EMATER de Pombal-PB  
Leomar de Sousa/Técnico Agropecuária

Art. 2º - O Comitê de Execução terá por incumbência:

I – participar ativamente na elaboração e desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico do Município de Pombal/PB;

II – Contribuir com os consultores para o fornecimento de dados e informações disponíveis na Prefeitura Municipal, referentes aos segmentos do saneamento básico;

III – Analisar e emitir Termos de Recebimento de Produtos e Relatórios de Andamento, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Art. 3º - O Comitê de Execução poderá convidar para reuniões, outros colaboradores, enquanto profissionais especialistas, lotados em outros órgãos da Prefeitura Municipal para tratar de assuntos específicos, emitir parecer técnico e/ou jurídico, relacionados ao tema;

Art. 4º - Os membros designados para compor o Comitê de Execução exercem funções específicas nos órgãos onde estão lotados e não receberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem em razão do desenvolvimento dos trabalhos para os quais são indicados nesta Portaria;



GABINETE

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pombal, 20 de janeiro de 2015.

*Yasnaia Pollyanna W. Dutra*  
Yasnaia Pollyanna Werton Dutra  
Prefeita Constitucional